



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**AVISO**

**DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº.** 009/2023/CPLO/SUPEL/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 0019.061336/2022-63/SESDEC/RO

**OBJETO:** Reforma da Unidade Integrada de Segurança Pública - UNISP/Machadinho do Oeste – RO, no Município de Machadinho do Oeste – RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº 15 de 15 de janeiro de 2024**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

**DA DECISÃO DA COMISSÃO:** “[...] **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito::

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>MEGA PIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI LTDA</b>	<b>299.880,22</b>	<b>1º</b>
<b>PSV CONSTRUÇÕES LTDA</b>	<b>312.227,30</b>	<b>2º</b>
<b>MAYK WISELY DE SOUSA FREITAS EIRELI</b>	<b>337.346,18</b>	<b>3º</b>
<b>VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA</b>	<b>345.105,24</b>	<b>4º</b>
<b>J&amp;D CONSTRUÇÕES LTDA</b>	<b>345.453,14</b>	<b>5º</b>
<b>M.S. OLIVEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>	<b>359.464,79</b>	<b>6º</b>

*Todas com prazo de execução de **120 (cento e vinte) dias corridos** e por cumprirem todas as exigências contidas no Edital.”.*

**NOTIFICA-SE** as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após publicação, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolarem recursos junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local) ou através do email: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com), também no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo

e-mail retromencionado. Não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito do prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas através do site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), bem como, através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com).

*Publique-se:*

Porto Velho/RO, 23 de fevereiro 2024.

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**

Presidente da CPLO/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa, Presidente**, em 23/02/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046218795** e o código CRC **FEF512A0**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0019.061336/2022-63

SEI nº 0046218795